

S.R. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho Normativo Nº 85/1990 de 30 de Abril

Tendo em conta as alterações introduzidas ao quadro de pessoal da Secretaria Regional da Administração Interna com a publicação da sua nova lei Orgânica - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/90/A, de 19 Março, de torna-se necessário alterar o regulamentar dos concursos para lugares de ingresso e acesso do quadro do pessoal desta Secretaria Regional, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 140/83, de 13 de Dezembro, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 88/86, de 5 de Agosto, adaptando-o a situação recente.

Nestes termos, é aprovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/87/A, de 18 de Novembro, o seguinte:

Artigo único - são criados os artigos 8.º - A e 42.º - A no Despacho Normativo n.º 140/83, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 88/86, de 5 de Agosto, e os artigos 8.º e 42.º dos mesmos despachos normativos passam a ter a redacção que em prazo a este diploma lhes foi dada e que dele faz parte integrante.

20 de Março de 1990. - O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

ANEXO

Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso

Artigo 8.º

Pessoal auxiliar

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

g) Mordomo - organizar, coordenar e dirigir os trabalhos na parte residencial do Palácio dos Capitães Generais que estiver a seu cargo.

Artigo 8.º - A

Compete genericamente a cada uma das categorias de pessoal operário:

a) *Operador de offset* - proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopiadoras, duplicadores, ou impressor de offset, efectuar pequenas acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alcear, agrafar, encadernar e registar os movimentos de reprografia;

b) *Jardineiro* - cultivar flores, árvores, arbustos e outras plantas, semear e aparar relvas e proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros do jardim afecto ao Palácio dos Capitães Generais, assim como zelar pela boa manutenção dos utensílios utilizados na jardinagem.

Artigo 42.º

Mordomo auxiliar e servente

1 - Os métodos de selecção a utilizar nos concursos para provimento nos lugares de mordomo, auxiliar administrativo e servente são os seguintes:

- a)
 - b)
- 2 -
- 3 -

Artigo 42.º - A

Operador de offset e jardineiro

1 - Os métodos de selecção a utilizar nos concursos para provimento nos lugares de operador de offset e jardineiro são os seguintes.

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista.

2 - A prova de conhecimentos, revestirá um carácter essencialmente prático, tendo em vista avaliar conhecimentos específicos ligados aos conteúdos funcionais de cada uma das categorias.

3 - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas.